

Governo Provisorio desta Provincia manda remetter á Camara desta Capital a carta de officio expedida á mesma Camara pelo Secretario d' Estado dos Negocios do Reino, na qual o Governo suppleend estarem incluidas as Instruções a que se refere o Real Decreto de 3 de Junho deste anno, que manda convocar hua Assembléa Geral Constituinte, e Legislativa para o Reino do Brazil, afim de que a mesma Camara faça expedir as competentes Ordens aos Parochos do seu respectivo Districto, para effectivo cumprimento do paragrafo 6.º Cap. 1.º das referidas Instruções, e Copias destas, e Editaes competentes para as Freguezias do mesmo Districto, afim de que com a maior brevidade possivel se dê fiel execução ao que he determinado nas mencionadas Instruções, para cujo effecto o Governo prestará aquelles auxilios que lhe forem requeridos pela mesma Camara desta Capital, adonde aos Electores do seu respectivo Districto, se reunirão os da Jurisdição da Vila de Santo Antonio da Patrulha, para formarem o Collegio Electoral, se no citado officio não estiver determinado o contrario.

Palacio do Governo em Porto Alegre 24 de Julho de
1822.

Manuel Maria Alves de Moraes
Membro do Gov. e Secret. dos Neg. Pol. e